

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003541/2017
Data 19/12/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001361/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição			
0000090	012012.0824400382.098 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1399000	1.100,00
0000091	012012.0824400382.098 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1399000	1.200,00
0000092	012012.0824400382.098 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1399000	10,00
0000001	012012.0812200022.080 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1000000	25.500,00
					27.810,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES				Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição			
0000090	012012.0824400382.098 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1000000	25.500,00
					25.500,00

TOTAL:


Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 19 dezembro de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO
 EM: 19/12/2017


 SERVIDOR
 Gilmara Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1